



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



A Prefeitura Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais torna público a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível Médio/Técnico e Superior para o número de **43 vagas** do quadro de funcionários efetivos, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Súmulas, Leis Federais, Lei Orgânica do Município de Pequi, Leis Municipais, Leis Complementares, e suas alterações, que tratam o tema, mediante as condições e normas estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste Edital, será executado pelo Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED e será acompanhado e fiscalizado por Comissão Especial nomeada através da Portaria Nº 056/2017, destinando-se a selecionar candidatos para provimento dos cargos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pequi.

1.2. O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva e, também, de acordo com a especificidade do cargo, Prova de Títulos, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3. Antes de inscrever-se no Concurso Público, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, inclusive quanto à sua aptidão para a realização das provas previstas neste Edital, assim como os requisitos e condições exigidos para a admissão, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A Prova Objetiva e a Prova de Títulos serão realizadas preferencialmente no município de Pequi, Minas Gerais, em locais a serem divulgados por meio do Edital Informativo do candidato.

1.5. As etapas ou fases do Concurso Público são preclusivas, sendo o candidato automaticamente excluído da fase seguinte, quando não tiver se submetido, independentemente do motivo, ou não tiver sido habilitado na prova/fase/etapa precedente.

1.6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 2 (duas) listas, quando couber, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a pontuação das pessoas com deficiência; a segunda, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência.

1.7. Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao Regime Estatutário.

1.8. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, durante o período de inscrições, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinados neste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público por meio do endereço eletrônico <http://concursos.iadhed.org/>, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.10. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação através do site da organizadora, onde será disponibilizado link para tal procedimento ou presencialmente em local previsto no item 1.11 desse edital ou através de correspondência (SEDEX ou AR) que poderá ser enviada para o endereço previsto no item 1.11 desse Edital.

1.11. A Prefeitura Municipal de Pequi, para auxílio aos interessados que não disponha de acesso a *internet* disponibilizará, durante todo o período e fases do Concurso Público, Ponto de Atendimento Presencial com *internet*, computador e impressora, localizada à Rua 1º Junho 41, Pequi - MG, 35667-000, no horário de 09:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 (exceto sábado, domingo e feriados).

1.12. Os horários evidenciados nesse Edital, segue o horário de Brasília.

2 – DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1 - Os cargos objetos deste Concurso Público, bem como o Quadro de Vagas, Escolaridade exigida, Jornada de Trabalho e Vencimentos encontram-se distribuídos conforme tabelas abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA/REQUISITOS MÍNIMOS	AMPLA	PCD	C.H.S	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	1		40	R\$ 1.418,51
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-URBANO	FUNDAMENTAL COMPLETO	2		40	R\$ 1.257,79
AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE-RURAL	FUNDAMENTAL COMPLETO	2		40	R\$ 1.257,79
AGENTE EPIDEMIOLÓGICO CHAGAS	FUNDAMENTAL COMPLETO	1		40	R\$ 1.257,79
AGENTE EPIDEMIOLÓGICO DENGUE	FUNDAMENTAL COMPLETO	2		40	R\$ 1.257,79
ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO	1		30	R\$ 2.294,69
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	1		40	R\$ 988,92
AUXILIAR DE FARMÁCIA	ENSINO MÉDIO E CURSO DE INFORMÁTICA	1		40	R\$ 937,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ENSINO MÉDIO	1		40	R\$ 937,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ENSINO MÉDIO E REGISTRO CONSELHO	1		40	R\$ 988,92
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - GARI	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1		40	R\$ 937,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – AJUDANTE OBRAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1		40	R\$ 937,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – SERV. ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	2		40	R\$ 937,00
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HS	CURSO SUPERIOR DE ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO	1		40	R\$ 3.291,49
COVEIRO/ZELADOR DE CEMITÉRIO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1		40	R\$ 1.115,29
ENFERMEIRO 40 HS	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM – REGISTRO NO CONSELHO	2		40	R\$ 2.918,57
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	CURSO SUP. DE FARMÁCIA/BIOQUÍMICA - REGISTRO NO CONSELHO	1		40	R\$ 3.712,07
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO II	CURSO SUP. DE FARMÁCIA/BIOQUÍMICA - REGISTRO CONSELHO	1		20	R\$ 1.804,17
MEDICO CLINICO (PSF)	CURSO SUPERIOR DE MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO	2		40	R\$ 12.355,09
MEDICO CLINICO GERAL	CURSO SUPERIOR DE MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO	1		20	R\$ 3.291,49
MONITOR	ENSINO MÉDIO	1		24	R\$ 988,92
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL (5ª a 8ª série) E CNH CATEGORIA “D”	3		40	R\$ 1.418,51
NUTRICIONISTA	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO	1		30	R\$ 1.115,29
OPERADOR MAQUINAS LEVES	ENSINO FUNDAMENTAL (5ª a 8ª série) E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 02 ANOS	1		40	R\$ 1.418,51
OPERADOR MAQUINAS PESADAS	ENSINO FUNDAMENTAL (5ª a 8ª série) E EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 02 ANOS	1		40	R\$ 1.599,76
PROFESSOR	HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO E/OU CURSO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	4	1	24	R\$ 1.281,38
PSICÓLOGO	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA – REGISTRO NO CONSELHO.	1		30	R\$ 2.294,69
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - REGISTRO NO CONSELHO	3		40	R\$ 988,92
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ENSINO MÉDIO E REGISTRO NO CONSELHO	1		40	R\$ 1.115,29
TOTAL		42	1		
				43	

**A 1(uma) vaga acima evidenciadas entram no cômputo do total de vagas para o Concurso Público, tratando-se vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da legislação sobre o tema.*

NOTAS: 1) Siglas: PcD = Pessoas com deficiência; C.H.S = Carga Horária Semanal. 2) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

2.2. Taxa de inscrição:

- Cargos de nível superior Médico PSF: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- Cargos de nível superior Cirurgião Dentista e Medico Clinico Geral: R\$ 100,00 (cem reais);
- Demais cargos de nível superior e Professor: R\$ 90,00 (noventa reais)
- Cargo de nível médio: R\$ 70,00 (setenta reais);
- Cargo de nível fundamental: R\$ 60,00 (sessenta reais)

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A ADMISSÃO

3.1. São requisitos para a admissão:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto Federal no 70.436, de 18/04/72;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- e) apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para a admissão;
- f) gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido por Médico do Trabalho, com os exames necessários às expensas do candidato;
- g) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- h) ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- i) ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;
- j) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- k) não haver sofrido pena de demissão, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nos últimos 5 (cinco) anos, apurados por meio de processo administrativo disciplinar;
- l) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público salvo exceções previstas na Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



- m) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual, onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas até trinta dias anteriores à data da admissão;
- n) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.249/92;
- o) apresentar os documentos pessoais exigidos para a admissão;

3.2. O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 3.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de apresentar ou não atender a quaisquer das exigências previstas neste Edital, sendo resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3 Para o cargo de de Agente Comunitário de Saúde do PSF o candidato deverá optar por uma área atuação onde deseja ser lotado, no ato de sua inscrição no Concurso Público, podendo optar por uma única área, sendo esta, obrigatoriamente, onde reside, e as vagas são destinadas ao Programa de Estratégia de Saúde da Família, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006.

3.3.1 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde do PSF deverão comprovar a residência na área de atuação pretendida, desde a data da publicação do Edital do Certame Público, conforme previsto no Art. 6º, inciso I da Lei Federal nº 11.350/2006, no período de **23 de julho a 25 de julho de 2018**, impreterivelmente.

3.3.1.1 Para cumprimento do Item 3.3.1, Os candidatos deverão apresentar cópia autenticada ou via original de documento que comprove sua residência na área da comunidade pretendida, desde a data da publicação deste Edital. A documentação deverá ser apresentada no posto de atendimento previsto no item 1.11 desse Edital.

3.3.1.2. A não apresentação das documentações nos termos do item 3.3.1.1, acarretará o indeferimento da inscrição e o candidato não poderá realizar as provas.

3.3.2 As vagas serão distribuídas dentre a seguintes áreas de atuação no município de Pequi/MG, a saber:

NOME DA UNIDADE DE SAÚDE	VAGAS	BAIRROS E LOCALIDADES RURAIS ATENDIDAS
Zona Rural I	02	Distritos e comunidades rurais do município.
Zona Urbana	02	Pontinha; Belvedere; Varzea; Nem do Cocesso; Nova Republica; Cidade Nova; Centro; Vale Verde.

3.4. Para os candidatos aos de Agente Comunitário de Saúde do PSF e Agente de Epidemiologia Chagas e Agente de Epidemiologia Dengue, após a homologação do concurso, será oferecido Curso Introdutório de frequência obrigatória, ministrado pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

4.1. A descrição das atribuições dos cargos consta do Anexo I deste Edital.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público, que poderão ser convocados futuramente para realizar a Avaliação Médica e posterior admissão, conforme quantitativo de vagas autorizado.

5.2. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos habilitados e classificados.

5.3. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará a todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive a Avaliação Médica.

5.4. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação dos percentuais de reserva de vagas previstos neste Edital, serão convocadas as pessoas com deficiência.

5.5. A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Pequi o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

5.6. Durante a validade do Concurso, poderão surgir vagas que deverão ser preenchidas pelos candidatos aprovados e não convocados, observados rigorosamente a classificação e demais requisitos previstos neste edital.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.º 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/99, são reservados aos candidatos portadores de deficiência 5% do número de vagas oferecidas, arredondando para o próximo número inteiro seguinte caso fracionário, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições da função a ser preenchido.

6.2 - Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

- a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no Formulário de Inscrição;
- b) Preencher o requerimento contido no Anexo III do presente Edital;
- c) Anexar Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias.



6.2.1 - Os documentos acima descritos deverão ser enviados, através do sistema online disponível na área do candidato, até o dia **18 de agosto de 2017** e até essa data enviar via correios (SEDEX ou AR) as cópias autenticadas das documentações descritas no item 6.2, para o Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED, Avenida Leopoldino de Oliveira, 4113, 3º andar, sala 331, Centro, Uberaba, Minas Gerais, CEP 38.010-000.

6.2.2 - Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.3 - A não-observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.4 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, bem como no requerimento constante no Anexo III deste Edital.

6.4.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais diretamente em sua Área do Candidato.

6.4.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, da forma prevista no item 11 desse Edital.

6.5 - Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de provas e à nota mínima exigida.

6.6 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 8 do presente Edital.

6.7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.8 - Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial, quando da disponibilização do Resultado Final.

6.9 - Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Concurso Público, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo Município de Pequi (MG), o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo/função e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo Laudo de parecer, nos termos deste Edital.

6.10 - Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições da função, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

6.11. Para o cumprimento do coeficiente de reserva (5%) de vagas para as Pessoas Com Deficiências, fica estabelecido que no surgimento de novas vagas, para os cargos evidenciados na tabela do item 2.1, será seguido o critério que a 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e sucessivamente, serão preenchidas por candidatos que figurem na listagem prevista no item 6.8.

6.12 - Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.



7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

7.1. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

7.2. A inscrição poderá ser efetuada a partir das **17h00 do dia 23 de julho até as 23h00 do dia 01 de agosto de 2018**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.concursos.iadhed.org, no qual existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Os interessados que não disporem de acesso a internet para realização das inscrições, poderão se deslocar ao Ponto de Atendimento Presencial previsto no item 1.11 desse Edital.

7.3. No ato da inscrição, **o candidato poderá optar por se inscrever somente para um dos cargos ofertados**, conforme a relação indicada no item 2 deste Edital.

7.4. Na hipótese de múltiplas inscrições, será mantida a última que tiver sido efetivada. Não serão aceitas solicitações de mudança de opção de cargo após efetivada a inscrição, sendo a opção de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição. É considerada efetivada a inscrição paga pelo candidato.

7.5. Na hipótese de inscrições pagas no mesmo dia, para múltiplas inscrições de mesmo turno de aplicação de provas, será homologada a última preenchida no sistema.

7.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme especificado no item 2, deverá ser efetuado conforme data de vencimento constante no boleto, as taxas das inscrições realizadas **às 23h00 do dia 01 de agosto de 2018** deverão ser pagas **até o dia 02 de agosto de 2018**, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.

7.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, por erros cometidos pelo candidato ou o mesmo não compareça no dia da aplicação das provas.

7.7.1. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos casos de: Cancelamento do Concurso; exclusão do Cargo ao qual o candidato se inscreveu; alteração da data prevista para aplicação das provas; pagamento extemporâneo ou em duplicidade; suspensão do Concurso.

7.8. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Pequi nem o IADHED pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

7.9. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, através da Área do Candidato, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com o IADHED, via e-mail contato@iadhed.org/concursosiadhed@gmail.com

7.10. A publicação da homologação das inscrições será divulgada no dia **13 de agosto de 2018**, a partir 17h00, no endereço eletrônico <http://concursos.iadhed.org/>, contendo informações sobre as inscrições homologadas e a relação das indeferidas, se houver.

7.11. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem anterior, conforme previsto no item 11 desse Edital.

7.12. Na hipótese de mero erro material de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (no de documentos de identificação e/ou endereço), o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, contato@iadhed.org/concursosiadhed@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de inscritos.

7.13. Os locais de realização das provas bem como o Edital Informativo serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.iadhed.org/>.

7.14. O candidato deve imprimir o Cartão de Confirmação através de sua Área do Candidato, no qual estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção do Edital de Inscrição por meio de impressão.

7.15. Da inscrição com solicitação de atendimento especial:

7.15.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <http://concursos.iadhed.org/>, os recursos especiais necessários.

7.15.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar a cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado



ou justificativa, que contenha informações suficientes sobre o atendimento especial que necessite acompanhada de eventuais documentos que a comprove.

7.15.2.1. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e alterações.

7.15.3. A documentação citada no subitem anterior deverá ser anexadas no sistema online no ato da inscrição, tendo como data limite **01 de agosto de 2018** salvo nos casos de caso fortuito ou força maior.

7.15.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.iadhed.org/>, na ocasião da divulgação do edital de disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova objetiva.

7.15.5. O candidato que tiver seu requerimento de atendimento especial indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no subitem anterior.

7.15.5.1. Para recorrer contra o indeferimento do requerimento de atendimento especial, o candidato deverá seguir as orientações definidas no item 11 desse Edital.

7.15.5.2. Após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.iadhed.org/> a relação nominal dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e indeferidos.

7.15.6. A concessão do atendimento especial fica condicionada a possibilidade técnica examinada pela Comissão do Concurso e ouvida o IADHED quando necessário.

7.15.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada. Para tanto é necessário que o requeira, observando os procedimentos constantes do item 4.19.1 deste Edital, para adoção das providências.

7.15.8. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.15.9. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7.15.10. Para a amamentação, a candidata lactante poderá retirar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.15.11. Na sala reservada para amamentação, permanecerão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a presença de quaisquer outras pessoas.

08. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das **00:00 horas do dia 23 de julho de 2018 às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de julho de 2018**.

8.2. A solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição é parte integrada do procedimento de inscrição e estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <www.concursos.iadhed.org> no período constante do item 8.1 deste Edital.

8.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue: condição de desempregado ou estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 2007.

8.3.1. A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

8.3.1.1. Para comprovar a situação prevista no item 8.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

8.3.1.2. O IADHED consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

8.3.2. A condição de desempregado, nos termos da Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, será caracterizada pela seguinte situação:

8.3.2.1. Apresentar declaração legível de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que esta desempregado e não desempenha nenhuma atividade remunerada, conforme o Anexo V desse Edital.

8.3.3. A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:

8.3.3.1. Apresentar declaração legível de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o Anexo VI desse Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



8.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) **Realizar a inscrição preenchendo a solicitação de isenção** através do endereço eletrônico <www.concursos.iadhed.org>, indicando se a condição é de hipossuficiência (CadÚnico), desemprego ou membro de família de baixa renda e emitir comprovante de inscrição.
- b) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.
- c) **Em caso de desempregado**, anexar ao comprovante de inscrição de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 8.3.2 deste Edital e seus subitens, e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, ou Carta Simples ao IADHED, localizada na Av. Leopoldino de Oliveira, 4113, sala 331, CEP 38010-000, Uberaba, Minas Gerais ou pessoalmente no local e horários previsto no item 1.11 desse Edital.
- d) **Em caso de membro de família de baixa renda**, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 8.3.3 deste Edital e seus subitens, e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, ou Carta Simples ao IADHED, localizada na Av. Leopoldino de Oliveira, 4113, sala 331, CEP 38010-000, Uberaba, Minas Gerais ou pessoalmente no local e horários previsto no item 1.11 desse Edital.

8.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 8.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Concurso Público Edital 01/2017

Solicitação de isenção

Nome Completo:

Número de Inscrição:

Cargo:

8.5. As informações prestadas no ato da inscrição e posteriormente nas declarações para o caso de isenção, serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

8.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet.
 - b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas.
 - c) Não preencher os requisitos mínimos para investidura ao cargo pretendido.
 - d) Fraudar e / ou falsificar documento.
 - e) Pleitear a isenção sem que se enquadre nas condições previstos no item 8.3 deste Edital e seus subitens.
 - f) No caso da solicitação de isenção através do CadÚnico, não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).
 - g) Não observar prazos para postagem dos documentos prevista no item 8.1, no caso das condições de solicitações previstas nos itens 8.3.2 e 8.3.3 e seus subitens.
- 8.8. No caso das solicitações de isenção previstas no item 8.3.2 e 8.3.3, cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 8.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 8.3.2 e 8.3.3 e seus subitens e anexos constante nesse Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
- 8.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.
- 8.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto nesse Edital.
- 8.14. A partir de **30 julho de 2018**, a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será disponibilizada no endereço eletrônico <www.concursos.iadhed.org>, onde constará listagem dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

8.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Processo Seletivo e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 7 e subitens deste Edital.

8.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto nesse Edital.

8.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço <www.concursos.iadhed.org> durante todo o período de inscrição.

8.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, sendo que o mesmo deverá comprovar atender aos requisitos mínimos de investidura ao cargo.

9. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

9.1. Será aplicada PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a pontuação máxima de **60 pontos** para os cargos de nível Fundamental, Médio e Superior, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, sendo as questões objetivas de múltipla escolha (A, B, C, D) onde o candidato deverá marcar somente um dos cinco campos da folha de resposta para que possa obter a pontuação do item que serão distribuídas entre as áreas de conhecimentos dispostas nos quadros a seguir:

9.1.1. Tabela de questões para os cargos de Nível Fundamental:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL I			
Cargos: Agente Comunitário de Saúde; Agente de Epidemiologia Chagas; Agente Epidemiologia Dengue			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ÁREA DO CONHECIMENTO
Língua Portuguesa	06	2,0	12
Conhecimentos gerais	06	1,0	6
Raciocínio Lógico	06	1,0	6
Saúde Pública	04	2,0	8
Conhecimentos específicos	08	3,5	28
TOTAL	30 questões		60 pontos máximos

9.1.2. Tabela de questões para os cargos de Nível Fundamental:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL II			
Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais; Motorista; Operador de Máquinas Leves; Operador de Máquinas Pesadas e Coveiro.			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ÁREA DO CONHECIMENTO
Língua Portuguesa	10	2,0	20
Conhecimentos gerais	10	2,0	20
Raciocínio Lógico	05	2,0	10
Legislações	05	2,0	10
TOTAL	30 questões		60 pontos máximos

9.1.3. Tabela de questões para os cargos de Nível Médio I:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO I			
Cargos: Agente Administrativo; Auxiliar Administrativo e Monitor			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ÁREA DO CONHECIMENTO
Língua Portuguesa	06	2,0	12
Conhecimentos gerais	06	1,0	06
Raciocínio Lógico	06	2,0	12
Informática	06	2,0	12
Conhecimento Específico	06	3,0	18
TOTAL	30 questões		60 pontos máximos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



9.1.4. Tabela de questões para os cargos de Nível Médio II:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO II			
Cargos: Auxiliar de Farmácia; Auxiliar de Laboratório; Auxiliar de Saúde Bucal; Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Enfermagem.			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ÁREA DO CONHECIMENTO
Língua Portuguesa	06	2,0	12
Conhecimentos gerais	06	1,0	6
Raciocínio Lógico	06	1,0	6
Saúde Pública	06	2,0	12
Conhecimentos específicos	06	4,0	24
TOTAL	30 questões		60 pontos máximos

9.1.5. Tabela de questões para os cargos de Nível Superior e/ou Médio Magistério:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU MÉDIO MAGISTÉRIO			
Cargos: Professor			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ÁREA DO CONHECIMENTO
Língua Portuguesa	06	2,0	12
Conhecimentos gerais	06	1,0	6
Raciocínio Lógico	06	1,0	6
Conhecimentos pedagógicos	06	2,0	12
Conhecimentos específicos	06	4,0	24
TOTAL	30 questões		60 pontos máximos

9.1.6. Tabela de questões para os cargos de Nível Superior:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Cargos: Assistente Social; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico/Bioquímico (20/40 hs); Médico Clínico; Nutricionista; Psicólogo.			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ÁREA DO CONHECIMENTO
Língua Portuguesa	06	2,0	12
Conhecimentos gerais	06	1,0	6
Raciocínio Lógico	06	1,0	6
Saúde Pública	06	2,0	12
Conhecimentos específicos	06	4,0	24
TOTAL	30 questões		60 pontos máximos

9.2. A Prova Objetiva será aplicada na data provável do **dia 02 de setembro de 2018**, em turno único, nos locais e horário a serem divulgados no Edital Convocatório e na Área do Candidato, observado o horário oficial de Brasília-DF.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência de 60 minutos, obrigatoriamente munido de documento de identificação original e caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul, sendo que os portões de acesso serão abertos e fechados nos horários determinados no Edital Convocatório, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, sendo obrigatório o candidato observar o horário, pois não terá tempo de tolerância.

9.4. A lista com a indicação dos locais de prova estará disponível na página do IADHED, no endereço eletrônico <http://concursos.iadhed.org/>, o candidato poderá imprimir seu Cartão de Confirmação pela Área do Candidato.

9.5. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, válidos e apresentando forma legível e em via original:

- Cédula de Identidade Civil (RG);
- Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;
- Passaporte brasileiro;
- Carteira Profissional;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
- Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

9.6. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



- 9.7. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.
- 9.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos originais de identificação previstos no subitem 9.5, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova. Na ocasião será também submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, digitais e de assinaturas em formulário próprio.
- 9.8.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.9. Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Concurso e no Edital Informativo do candidato.
- 9.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, fumar dentro da unidade escolar em qualquer horário nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lápis, borrachas, marca textos, corretivos, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 9.11. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartfone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança do Concurso, a critério do IADHED. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los na embalagem destinada, lacra e colocar embaixo da carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 9.12. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 9.13. A Prefeitura Municipal de Pequi e o IADHED não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.14. O não comparecimento do candidato às Provas implicará sua eliminação do Concurso.
- 9.15. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 9.10, 9.11 e 9.12 deste Edital, será automaticamente excluído do Concurso.
- 9.16. A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído aí o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 9.17. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova com a antecedência necessária para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização das provas e demais procedimentos previstos no subitem 9.16 deste Edital.
- 9.18. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 9.19. As respostas às questões da Prova Objetiva lançadas no Cartão-Resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 9.20. Cada resposta correta valerá 1 (um) acerto.
- 9.21. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 9.22. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 9.23. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 60 (sessenta) minutos do início da Prova Objetiva, devendo, antes de retirar-se do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.
- 9.24. Os candidatos só poderão levar os Cadernos de Provas faltando 60 (sessenta) minutos do horário estipulado para o término da prova, após entregar o Cartão-Resposta devidamente assinado ao Fiscal de sala.
- 9.25. Os candidatos que não devolverem o Cartão-Resposta devidamente assinado aos fiscais de sala, antes de sua saída da sala, serão automaticamente eliminados do Concurso.
- 9.26. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 9.26. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



9.27. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar através do sistema. A candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

9.28. Visando preservar a segurança e a credibilidade do Concurso, em casos que a fiscalização julgue necessário, os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital.

9.29. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão considerados habilitados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de pontuação igual ou superior a 50% do total da Prova Objetiva.

9.30. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na prova, após a aplicação dos critérios previstos no subitem 9.29, com observância do disposto no subitem 1.6 deste Edital, por cargo, nome e número de inscrição.

9.31. Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.iadhed.org/>, na data provável de **03 de setembro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

10. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

10.1. Serão analisados para esta etapa somente os candidatos aos empregos públicos de Ensino Superior.

10.2. A Prova de Títulos valerá, no máximo, 06 (seis) pontos.

10.3. Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os que comprovem a descrição no quadro do subitem 10.5, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação ali definidos. Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.

10.4. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios impressos e autenticados.

10.5. São critérios de avaliação dos títulos:

10.5.1. Para os cargos de nível Superior em relação aos títulos de Formação Acadêmica:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
DOUTORADO	Diploma de Doutorado, na área específica ao cargo, acompanhado do histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior ou programa de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela CAPES, e ata da defesa da tese, acompanhada de declaração do coordenador do curso. Quando o diploma de Doutorado for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos	01	6,0	6,0
MESTRADO	Diploma de Mestrado, na área específica ao cargo, acompanhado do histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada ou programa de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela CAPES, e ata da defesa da dissertação, acompanhada de declaração do coordenador do curso. Quando o diploma de Mestrado for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.	02	3,0	6,0
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de Pós-Graduação lato sensu (mínimo 360 horas), na área específica ao cargo, acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior legalmente credenciada. Quando o certificado de Especialização for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.	03	2,0	6,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA				6,0 pontos

10.6. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

10.7. Os títulos serão recolhidos pela coordenação no dia **02 de setembro de 2018**, na própria unidade em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva, sendo que o candidato tem que estar de posse da documentação na entrada à unidade, não sendo permitido em nenhuma hipótese que o candidato se retire da unidade escolar para buscar os referidos documentos e posteriormente retornar para realizar a entrega, nem mesmo receber de terceiros.

10.8. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, no subitem 10.13 deste Edital.



- 10.9. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.
- 10.10. Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o fiscal responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.
- 10.11. No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá levar o comprovante de entrega da documentação apresentada (ANEXO VI), que será computada em número de volumes e/ou de folhas entregues. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 10.12. O fiscal de sala fará somente a contagem de volumes e/ou de folhas entregues e seu recolhimento, não podendo, em hipótese alguma, conferir autenticidade ou avaliar a pertinência dos documentos.
- 10.13. Os documentos entregues, pelos candidatos, deverão ser obrigatoriamente **em cópia autenticada em Cartório**, grampeados, com rubrica do candidato em todas as folhas entregues e acondicionados em envelopes, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato; número de inscrição e Cargo, conforme anexo VI, Formulário de Entrega de Títulos. Os documentos que não sejam em **cópia autenticada não serão aceitos pelos fiscais**. O IADHED procederá à análise dos títulos dos candidatos aprovados na etapa anterior, conforme estabelecido no subitem 10.1.
- 10.14. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
- 10.15. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos manterá esta pontuação, juntamente com os pontos da Prova Objetiva para cálculo da classificação final.
- 10.16. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o Concurso Público e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Concurso Público ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 10.17. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada através de Certificado; Histórico Escola e com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
- 10.18. Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.
- 10.19. Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.20. Caberá ao IADHED analisar casos omissos e apreciar documentos em desconformidade com as previsões editalícias.
- 10.21. Os resultados da Prova de Títulos serão divulgados em Edital específico no endereço eletrônico.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao IADHED, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 00h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações: a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição. b) Contra indeferimento da inscrição. c) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas. d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva. e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva. f) Contra a nota de Prova de Títulos e classificação preliminar no Concurso. g) Cabendo ainda, recurso contra todas ou quaisquer decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 11.2. Os recursos mencionados no subitem 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://concursos.iadhed.org/>, por meio do link correspondente a cada fase recursal, sendo que o referido link para recurso estará disponível na ÁREA DO CANDIDATO, conforme discriminado no subitem 11.1, que estará disponível das 00h00min do primeiro dia recursal até às 23h59min do terceiro dia recursal. ou presencialmente (candidato ou procurador) no Ponto de Atendimento Presencial previsto no Item 1.11 desse edital, sendo possível, ainda, o envio do recursos via SEDEX ou AR para o endereço do Ponto de Atendimento elencado no item 1.11 desse Edital.
- 11.2.1. Em todos os casos de interposição previstos no item 11.2 desse edital, o candidato deverá realizar a interposição dentro do prazo estipulado, no caso de interposição via correspondência a data de envio será considerada a que consta na postagem e que deverá estar dentro do prazo previsto para interposição.
- 11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes neste Edital, e: a) Não devem conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se referem à alínea "d" do subitem 11.1. b) Devem ser elaborados com argumentação



lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos. c) Devem apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso. d) Devem indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

11.4. Para situação mencionada no subitem 11.1, alínea "d" deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6. Serão indeferidos os recursos que: a) Não estiverem devidamente fundamentados; b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes; c) Forem encaminhados de forma distinta à prevista nesse Edital; d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no subitem 11.1; e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o subitem 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 deste Edital.

11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico, na página do referido Concurso Público.

11.10. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <http://concursos.iadhed.org/>, na "Área do Candidato", no item "Meus Recursos", até o encerramento deste Concurso Público.

11.11. A decisão de que trata o subitem 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.15. Não haverá reapreciação de recursos.

11.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.18. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.19. O extrato do resultado final deste Concurso Público será publicado em Diário Oficial no endereço eletrônico e a classificação final será divulgada nos endereços eletrônico <http://concursos.iadhed.org/>.

12. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

12.1. A classificação final dos candidatos será publicada, após decididos os recursos, mediante Edital específico, com data prevista a partir do dia **24 de setembro de 2018**, conforme previsto no subitem 1.6 deste Edital e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pequi – www.pequi.mg.gov.br – e no endereço eletrônico do IADHED – <http://concursos.iadhed.org/>, servindo como atestado de aprovação, e será ordenada de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais por cargo, nome e inscrição.

12.2. A classificação final no Concurso Público será baseada na Pontuação Final obtida na Prova Objetiva (em caso de cargos com Provas de Títulos, a Pontuação Final será a somatória da nota Prova Objetiva com a nota da Prova de Títulos) e somente dos considerados habilitados em acordo com o determinado nos subitens 9.29 e 10.1.

12.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Art. 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos do Cargo, quando couber;
- c) maior pontuação nas questões de Saúde Pública, quando couber;



- d) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos, quando couber;
- c) maior pontuação na Prova de Títulos, quando couber;
- f) maior pontuação nas questões de Informática, quando couber;
- d) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- f) maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- g) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea "a";
- h) sorteio

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

13.1. Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Pequi e o resultado e a classificação final, publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura www.pequi.mg.gov.br.

13.2. Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para a admissão, serão submetidos a uma Avaliação Médica pela Divisão de Gestão de Saúde ocupacional da Prefeitura Municipal de Pequi, sendo considerado inapto para o cargo aquele que não gozar de boa saúde física e mental, necessário ao exercício do cargo.

13.3. Durante o período de validade do Concurso, a Prefeitura Municipal de Pequi reserva-se o direito de proceder às admissões de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste Edital, de acordo com o número de vagas existentes ao cargo respectivo, previstas em Lei.

13.4. A aprovação no Concurso Público gera direito à admissão, no limite das vagas oferecidas no presente Edital, observando o Item 13.2 e o prazo de validade do Concurso.

13.5. A admissão obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos, conforme item 3 deste Edital.

13.6 A convocação dos candidatos para admissão dar-se-á mediante publicação no Jornal Oficial, devendo o candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação, comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Pequi, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.

13.7. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o Concurso, reservando-se a Prefeitura Municipal de Pequi o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Caberá à Prefeitura Municipal de Pequi homologar o resultado final do Concurso Público.

14.2. Não serão dadas, por telefone, informações que constam neste Edital e nos editais que forem publicados. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.iadhed.org/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Concurso.

14.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão e exercício no cargo e o não atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste Edital implicarão nulidade da aprovação, classificação e perda dos direitos decorrentes.

14.4. Será excluído do Concurso Público, por ato da Prefeitura Municipal de Pequi, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14.5. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas e/ou etapas do Concurso Público, implicando, a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do concurso.

14.6. A aprovação e a classificação no Concurso Público asseguram apenas a expectativa de direito à admissão, adstrita à rigorosa observância da ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público, observadas as disposições legais pertinentes ao interesse público, à necessidade, conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Pequi.

14.7. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pequi.

14.8. A admissão do candidato estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos no item 3 deste Edital e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste Edital.

14.9. O candidato quando convocado será alocado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal de Pequi, Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



14.10. Além da comprovação dos requisitos especificados no item 3, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando a esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação descrita no item 3 deste Edital.

14.11. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento e/ou mudança de domicílio, para fins de admissão e assunção dos cargos.

14.12. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

14.13. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

14.14. Não serão apreciadas reclamações verbais, apócrifas ou que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias em que se baseiam, em que se justificam ou que permitam sua pronta apuração.

14.15. Todos os atos oficiais referentes ao Concurso Público, normatizados por este Edital, serão divulgados no endereço eletrônico www.iadhed.listaeditais.com.br

14.16. Ficam aprovados os Anexos como partes integrantes deste Edital.

14.17. As datas evidenciadas neste Edital são meras previsões, podendo ocorrer alterações, fica portanto, o candidato obrigado a acompanhar as informações no site da organizadora, em especial, na Área do Candidato.

14.18. O IADHED ficará responsável pela guarda dos documentos do Concurso pelo prazo de 05 (cinco) anos, segundo os moldes da Resolução do Conselho Nacional de Arquivologia CONARQ, bem como observando as premissas da Lei estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, após este prazo os documentos serão enviados à Contratante.

14.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo IADHED em conjunto com a Prefeitura Municipal de Pequi.

Republicação retificada, Pequi, MG, 17 de julho de 2018.

Publicação inicial, Pequi, MG, 06 de junho de 2017

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS E ESPECIFICIDADES

1 CARGO: Agente Administrativo

NÍVEL: V

PADRÃO: A

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio

Outras qualificações:

- Curso de digitação, Word, Excel.
- Capacidade para efetuar cálculos com rapidez e precisão
- Assiduidade, pontualidade e zelo profissional
- Noções de normas e legislações pertinentes à administração Pública.
- Capacidade de organização e racionalização.
- Capacidade para assimilar novas tarefas.
- Colaboração espontânea e disponibilidade para trabalhos em horários diferenciados.
- Noções de normas de Direito Constitucional e Administrativo.

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar informações pertinentes à sua área e atuação.
- Preencher impressos, elaborar prestações de contas, projetos simples, contribuir para elaboração de planos, programas, relatórios de atividades.
- Conhecimento de normas do departamento pessoal.
- Realizar atividades de protocolo, administração geral, pessoal, prestação de serviços, arquivo, documentação e outras similares.
- Executar atividade de finanças, contabilidade, patrimônio, pessoal e controles orçamentários.
- Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas;
- Proceder a aquisição, guarda e distribuição de material;
- Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros;
- Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei;
- Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência;
- Manter atualizados os registros de estoque;
- Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
- Eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem;
- Atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos;
- Executar outras tarefas correlatas.

2 CARGO: Assistente Social

NÍVEL: VIII

PADRÃO: A

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior de Serviço Social registro no CFESS ou CRESS

Outras qualificações:

- Habilidade para manter e estabelecer boas relações no trabalho
- Colaboração espontânea e disponibilidade para trabalhos extraordinários.
- Capacidade de organização e simplificação de tarefas.
- Responsabilidade.
- Noções básicas de saúde, higiene e limpeza.

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos.
- Aconselhar e orientar pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional.
- Promover a participação consciente dos indivíduos em grupo.
- Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribuir para melhorar as relações humanas na empresa.
- Assistir às famílias nas suas necessidades básicas.
- Dar assistência ao menor carente ou infrator.
- Orientar e supervisionar as atividade do CRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



- Acolher oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
- Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.

3 CARGO: Auxiliar Administrativo

NÍVEL: I

PADRÃO: A

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio

Outras qualificações:

- Curso de digitação, Word, Excel.
- Pessoa de fácil relacionamento.
- Noções de Relações Humanas no trabalho e de Relações Públicas.
- Conhecimento de normas e legislações pertinentes à área administrativa.
- Responsabilidade, zelo, assiduidade, pontualidade.
- Colaboração espontânea e disponibilidade para trabalhos em horários e locais diferenciados.
- Conhecimento de normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- Grafia nítida e de boa qualidade.
- Interesse em aperfeiçoar-se e adquirir novos conhecimentos.

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver as atribuições administrativas de seu setor de lotação.
- Cuidar, conferir, examinar, analisar e elaborar documentos.
- Prestar informações pertinentes à sua área de administração.
- Preencher impressos, elaborar prestações de serviços, projetos simples, contribuir para elaboração de planos, programas, relatórios, pesquisas.
- Responsabilizar-se por tarefas específicas, de acordo com coordenação superior.
- Realizar atividades de protocolo, administração geral, material, prestação de serviços, arquivo, documentação, recebimentos e outros similares.
- Instruir-se de normas técnicas e legais necessárias ao desenvolvimento das atividades de seu setor de lotação.
- Atender às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- Verificar o conteúdo e finalidade dos documentos recebidos, baseando-se no sistema a ser adotado;
- Estabelecer a ordem das informações a serem gravadas;
- Configurar e adequar a máquina ou microcomputador às normas preestabelecidas para digitação de documentos;
- Organizar e arquivar os documentos de acordo com as normas estabelecidas;
- Digitar todos os documentos conforme solicitados organizando arquivos e outras tarefas correlatas outras atividades afins.
- Recepcionar e conferir os materiais recebidos no almoxarifado;
- Providenciar a sua estocagem, obedecendo as especificações técnicas quanto à temperatura, umidade, formas e limites de empilhamento;
- Distribuir os materiais conforme solicitação por requisição informatizada, baseado em cotas pré-definidas por área,
- Controlar através de sistema informatizado, a movimentação diária de entrada e saída de materiais, bem como inspecionar a validade dos mesmos.
- Planejar, organizar e supervisionar as entradas e saídas de materiais sob sua responsabilidade.
- Executar outras tarefas de acordo com as orientações superiores.

4 CARGO: Auxiliar de Farmácia

NÍVEL: I

PADRÃO: A

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio (2º grau)

Outras qualificações:

- Elevado grau de responsabilidade e zelo profissional;
- Conhecimento comprovado de informática (Word, Excel).
- Postura ética em seu comportamento dentro das normas da discricção e da distinção;
- Colaboração espontânea e disponibilidade para executar trabalhos em horários e locais diferenciados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



- Pessoa de fácil relacionamento;
- Zelo, assiduidade, responsabilidade e pontualidade.

ATRIBUIÇÕES:

- Dispensação de medicamentos,
- Atendimento direto ao público,
- Preenchimentos de questionários e planilhas.
- Realizar tarefas simples em farmácias, estocando produtos para auxiliar o farmacêutico.
- Colocar etiquetas nos medicamentos fornecidos com a prescrição médica.
- Armazenar os medicamentos, para facilitar o controle dos mesmos.
- Abastecer as prateleiras para permitir o rápido e permanente atendimento.
- Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho,
- para mante- lós em boas condições de uso.
- Efetuar atendimento ao público verificando receitas, embrulhando e entregando os medicamentos conforme as receitas médicas.
- Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles e estocagem.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

5 CARGO: Agente Comunitário de Saúde

NÍVEL: IV

PADRÃO: A

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental

Outras qualificações:

- Raciocínio especial, atenção concentrada, exatidão, sociabilidade, meticulosidade, desembaraço, iniciativa e habilidade manual, tendo os seguintes Conhecimentos teóricos, técnicos, experiência e habilidades requeridas para o cargo.
- Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho e zelo pelos bens da Prefeitura.
- Postura ética em seu comportamento dentro das normas da discríção e da distinção.
- Habilidade em estabelecer e manter boas relações no trabalho e com a comunidade.
- Interesse em aperfeiçoar-se e em adquirir novos conhecimentos.
- Assiduidade, pontualidade.
- Pessoa de fácil relacionamento.

ATRIBUIÇÕES:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
- Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
- Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



- Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade.
- As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;

6 CARGO: Auxiliar de laboratório

NÍVEL: I

PADRÃO: A

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio

Outras qualificações:

- Conhecimento de normas técnicas e legais pertinentes à sua área de atuação.
- Conhecimento de normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- Pessoa de conduta ilibada e fácil relacionamento.
- Interesse em aprimoramento técnico.
- Conhecimento de relações humanas no trabalho e saúde pública.

ATRIBUIÇÕES:

- Fazer a assepsia de material de laboratório em geral.
- Realizar o enchimento, embalagem e rotulação dos materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço.
- Fazer coletas de amostras de material utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exame dessas substâncias.
- Conservar e manter limpo o laboratório.
- Proceder a limpeza e/ou desinfecção de utensílios e instalação do laboratório.
- Auxiliar no preparo do material de laboratório para auxiliar as pesquisas.
- Auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados.
- Controlar o estoque de material usado no laboratório.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

7 CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal

NÍVEL: I

PADRÃO: A

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio Curso específico e Registro no CRO

Outras qualificações:

- Aptidão profissional, zelo, responsabilidade pontualidade, assiduidade.
- Habilidade para manter boas relações com o público em geral e em seu ambiente de trabalho.
- Conhecimento de datilografia e digitação.
- Habilidade manual.
- Pessoa perceptiva, capacidade de racionalização e simplificação de tarefas.
- Conhecimento de normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

ATRIBUIÇÕES:

- Atender e encaminhar pacientes para atendimento odontológico.
- Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal;
- Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- Processar filme radiográfico;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- Cuidar de arquivos, documentação e processos relativos à sua área de atuação.
- Preencher fichas e formulários necessários ao setor.
- Atender às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- Auxiliar nos trabalhos de atendimento nos consultórios.
- Preparar e manter em condições de uso e de higiene os consultórios odontológicos, assim como seus equipamentos e instrumentos.
- Auxiliar o profissional responsável, de acordo com solicitação e orientação, respeitada sua área de atuação e competência.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Manipular materiais de uso odontológico; e Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

8 CARGO: Cirurgião Dentista

NÍVEL: XV
NÍVEL VIII

PADRÃO: A
PADRÃO: A

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior de Odontologia Registro CRO

Outras qualificações:

- Conhecimentos teóricos, técnicos, experiência e habilidades requeridas para o cargo.
- Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho e zelo pelos bens da empresa.
- Postura ética em seu comportamento, dentro das normas da disciplina e da distinção.
- Habilidade em estabelecer e manter boas relações no trabalho e com a comunidade.
- Interesse em aperfeiçoar-se e em adquirir novos conhecimentos.
- Assiduidade, pontualidade.
- Desprendimento e perícia técnica.
- Conhecimento de normas técnicas e legais necessárias ao desempenho de suas atividades, assim como as relativas à Saúde Pública, e Sistema Único de Saúde.
- Pessoa de fácil relacionamento.

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver atividades de natureza especializada, envolvendo:
- Realizar exames, diagnósticos, tratamento clínico e cirúrgico de infecções e anomalias dentárias da população, em especial da criança em idade escolar.
- Elaborar estudos, planos, programas, campanhas que visem a adoção de medidas para melhorar a saúde bucal da população local.
- Orientar e participar de campanhas educativas.
- Acompanhar o desenvolvimento de seus pacientes.
- Prestar assessoramento técnico a seus superiores e a órgãos municipais diversos, dentro da sua área de especialização.
- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- Realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;
- Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
- Executar outras tarefas similares, dentro de sua área de atuação.

9 CARGO: Coveiro/Zelador de Cemitério

NÍVEL: III

PADRÃO: A

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino fundamental

Outras qualificações:

- Pontualidade, assiduidade, habilidade em manter boas relações no ambiente de trabalho.
- Postura ética no exercício de suas atribuições.
- Elevado grau de responsabilidade no serviço.

ATRIBUIÇÕES:

- Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de Cemitérios, etc;
- Abrir covas e sepulturas;
- Efetuar sepultamentos;
- Desenterrar restos humanos;
- Executar pequenos serviços de obras no cemitério;
- Exumar cadáveres, sob supervisão;
- Cuidar do material de trabalho;
- Manter a limpeza do Cemitério;
- Aplicar defensivos, aparar gramas e podar árvores.
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
- Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho.
- Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide do interior das covas já existentes para permitir o sepultamento;
- Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas ou cabos de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura;
- Fechar a sepultura, recobrindo a terra e a cal, ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- Auxiliar na limpeza e a conservação de jazigos e no transporte de caixões e exumação de cadáveres;

10 CARGO: Enfermeiro

NÍVEL: XI

PADRÃO: A

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior de Enfermagem - Registro no COFEN ou COREN

Outras qualificações:

- Aptidão profissional.
- Zelo, assiduidade, responsabilidade, pontualidade.
- Capacidade de manter boas relações no trabalho e na comunidade a que serve.
- Disponibilidade para trabalhar em horário diferenciado.
- Capacidade de executar tarefas respectivas de organização e racionalização.
- Exercer a profissão com autonomia, respeitando os preceitos legais da enfermagem.

ATRIBUIÇÕES:

- Planejar e organizar os serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares.
- Avaliar e participar da programação de planejamento da área de saúde do município.
- Participar na elaboração, execução e avaliação dos Planos Assistenciais de Saúde.
- Colaborar nas atividades de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológicas.
- Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
- Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.



11 CARGO: Farmacêutico/Bioquímico 20/40 hs

NÍVEL: XIII

PADRÃO: A

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior de Farm. Bioquímica Registro CRF

Outras qualificações:

- Conhecimentos teóricos, técnicas e experiência e habilidades requeridas para o cargo.
- Capacidade perceptiva, elevado grau de responsabilidade e zelo profissional.
- Assiduidade, pontualidade.
- Habilidade em estabelecer e manter boas relações no trabalho e com a comunidade.
- Perícia técnica e interesse em aperfeiçoar-se e em adquirir novos conhecimentos.
- Postura ética em seu comportamento dentro das normas da descrição e da distinção.
- Conhecimento de normas técnicas e legais necessárias ao desempenho de suas funções assim como, as relativas à Saúde Pública, e Sistema Único de Saúde.
- Pessoa de fácil relacionamento.

ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades específicas de sua habilitação superior.
- Auxiliar nas atividades operacionais dos Postos, Centros de Saúde, Clínicas Médicas, Hospitais do Sistema Municipal.
- Orientar trabalho de coleta de materiais para exames, assim como sobre condições de acondicionamento e transporte, higienização.
- Elaborar estudos e pesquisas em casos de surtos endêmicos e infecciosos.
- Desenvolver estudos e prestar assessoramento técnico a outros órgãos municipais, dentro de sua área de atuação.
- Elaborar relatório dos exames efetuados.
- Executar outras tarefas afins, pertinentes à sua área de especialização.

12 CARGO: Médico Clínico

NÍVEL: XXIII

PADRÃO: A

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior de Medicina- Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM

Outras qualificações:

- Conhecimentos teóricos, técnicos, experiência e habilidades requeridas para o cargo.
- Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho e zelo pelos bens da empresa.
- Postura ética em seu comportamento dentro das normas da descrição e da distinção.
- Habilidade em estabelecer e manter boas relações no trabalho e com a comunidade.
- Interesse em aperfeiçoar-se e em adquirir novos conhecimentos.
- Assiduidade, pontualidade.
- Desprendimento e perícia técnica.
- Conhecimento de normas técnicas e legais necessárias ao desempenho de suas atividades, assim como as relativas à Saúde Pública, e Sistema Único de Saúde.
- Pessoa de fácil relacionamento.

ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar estudos, pesquisas, planos, programa, proposição e implantar medidas de melhoria da Saúde da população e medicina preventiva.
- Orientar e participar de campanhas educativas.
- Realizar exames clínicos, diagnósticos, cirurgias e assistência, em geral.
- Acompanhar o desenvolvimento de seus pacientes.
- Auxiliar nas campanhas de vacinação e similares.
- Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes;
- Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento;
- Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais;
- Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

13 CARGO: Monitor Educacional

NÍVEL: II

PADRÃO: A

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Outras qualificações:

- Aptidão física, capacidade para atividades repetitivas.
- Pessoa de boas condições físicas.
- Noções de normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- Capacidade para assimilar tarefas e de acatar ordens superiores..
- Zelo, assiduidade, responsabilidade, pontualidade e capacidade para manter boas relações no trabalho.
- Conhecimento de ferramentas e equipamentos necessários ao exercício de suas atividades.

ATRIBUIÇÕES:

- Zelar pelo bom atendimento à saúde e higiene dos menores, coordenar, orientar e executar os serviços relacionados ao funcionamento de creches.
- Prestar aos menores amparados pela escola, atendimento básico salutar, bem como, zelar pela higiene dos menores, evitando desta maneira, fungos transmissíveis entre os menores, bem como, a propagação de lêndeas, piolhos e outros assemelhados;
- Zelar pelo cumprimento das determinações da Administração da escola;
- Manter contato com os pais dos menores, a fim de prestar-lhes esclarecimentos sobre o acompanhamento de saúde, alimentação e bem estar dos mesmos;
- Manter a uniformidade de atendimento entre os menores, fazendo tratamento diferenciado unicamente aos necessitados por motivos de força maior;
- Colaborar nos empreendimentos que concorram para o aperfeiçoamento das atividades ministradas na escola;
- Manter o contato com os pais dos menores, a fim de interessá-los nos problemas dos mesmos;
- Desenvolver recreação;
- Tomar cuidados higiênicos e alimentares dos menores;
- Coordenar o desenvolvimento de hábitos, atitudes e sociabilidade dos mesmos;
- Orientar atividades escolares complementares;
- Programar jogos e exercícios ao ar livre;
- Tomar cuidado com o desenvolvimento biopsicomotor; orientar habilidades manuais e outros trabalhos que auxiliem as crianças para seu pleno desenvolvimento,
- Executar outras tarefas correlatas.

14 CARGO: Motorista

NÍVEL: V

PADRÃO: A

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino fundamental II (5ª a 8ª série)

Outras qualificações:

- Carteira de Habilitação Profissional Categoria "D".
- Pontualidade, assiduidade, habilidade em manter boas relações no ambiente de trabalho.
- Postura ética no exercício de suas atribuições.
- Elevado grau de responsabilidade no serviço.
- Disponibilidade para trabalhos e viagens.

ATRIBUIÇÕES:

- Conduzir veículos oficiais de passageiros ou cargas, com habilidade e segurança.
- Manter o veículo em condição de conservação e funcionamento.
- Informar à chefia sobre a necessidade de abastecimento, conserto, lubrificação, consumo, limpeza, troca de pneus e sobre equipamentos de segurança.
- Zelar pela condição de higiene do veículo.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho, cumprindo fielmente as normas de trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



- Comunicar imediatamente os casos de abalroamento ou acidente com veículo.
- Responder pelos danos ou avarias causadas, por sua culpa ou dolo, ao veículo de que é responsável.
- Conduzir veículo adequado à sua habilidade profissional.
- Ser responsável pelo seu instrumento de trabalho.
- Executar outras tarefas afins, pertinentes à sua área de atuação.

15 CARGO: Nutricionista

NÍVEL: III

PADRÃO: A

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior de Nutrição

Outras qualificações:

- Conhecimento de normas técnicas e legais pertinentes à sua área de atuação.
- Conhecimento de normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- Pessoa de conduta ilibada e fácil relacionamento.
- Interesse em aprimoramento técnico.
- Conhecimento de relações humanas no trabalho e saúde pública.

ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública.
- Avaliar o estado de carências nutricionais da população.
- Desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva.
- Desempenhar tarefas similares às que realiza o nutricionista em geral.
- Preparar programas de nutrição e alimentação da coletividade, dentro dos planos de saúde pública, com o objetivo de criar, readaptar ou alterar hábitos alimentares.

16 CARGO: Operador de Máquina Leve

NÍVEL: V

PADRÃO: A

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino fundamental II (5ª a 8ª série)

Outras qualificações:

- Ter carteira de habilitação de Motorista.
- Experiência mínima de dois anos em empresas públicas ou privadas.
- Pleno domínio de técnicas pertinentes à sua profissão.
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações no trabalho.
- Assiduidade, pontualidade.
- Disponibilidade para trabalhos extras.
- Elevado grau de responsabilidade e postura ética no exercício de suas atribuições
- Conhecimentos de mecânica suficientes para detectar defeitos.

ATRIBUIÇÕES:

- Vistoriar a máquina, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando;
- Operar máquina agrícola;
- Preparar o solo;
- Executar a roçagem do pasto;
- Construir pequenas barragens;
- Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação das máquinas; executar outras atividades correlatas.

17 CARGO: Operador de Máquina Pesada

NÍVEL: VI

PADRÃO: A

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino fundamental II (5ª a 8ª série)

Outras qualificações:

- Ter carteira de habilitação de Motorista.
- Experiência mínima de dois anos em empresas públicas ou privadas.
- Pleno domínio de técnicas pertinentes à sua profissão.
- Habilidade para estabelecer e manter boas relações no trabalho.
- Assiduidade, pontualidade.
- Disponibilidade para trabalhos extras.
- Elevado grau de responsabilidade e postura ética no exercício de suas atribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



- Conhecimentos de mecânica suficientes para detectar defeitos.

ATRIBUIÇÕES:

- Conduzir e operar máquinas de escavação, nivelamento, compactação do solo, asfalto, concreto, pá mecânica, abertura de canais de drenagem, rolos compressores.
- Executar operação de máquina montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar, mover a terra, pedra, areia e cascalho.
- Executar trabalhos particulares ao seu equipamento, dentro das normas técnicas, cuidando também das normas ambientais.
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho..
- Seguir fielmente às instruções de uso e manutenção dos manuais do equipamento sob sua responsabilidade.
- Cuidar para que o transporte do equipamento sob sua responsabilidade seja efetuado dentro das normas recomendáveis.
- Cumprir fielmente as normas de trânsito.
- Comunicar à chefia sobre a necessidade de conserto, lubrificação consumo, limpeza, troca de pneus, pinos, buchas, material rodante, e de equipamentos de segurança.
- Responsabilizar-se pelo seu instrumento de trabalho.
- Executar outras tarefas afins, pertinentes à sua área de atuação.

18 CARGO: Professor

NÍVEL:

PADRÃO:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Superior

Outras qualificações:

- Aptidão física, capacidade para atividades repetitivas.
- Pessoa de boas condições físicas.
- Noções de normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- Capacidade para assimilar tarefas e de acatar ordens superiores.
- Zelo, assiduidade, responsabilidade, pontualidade e capacidade para manter boas relações no trabalho.
- Conhecimento de ferramentas e equipamentos necessários ao exercício de suas atividades.

ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação;
- implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- organizar registros de observação dos alunos;
- participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico;
- participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos;
- participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico;
- integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.
- Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos;
- Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

19 CARGO: Psicólogo

NÍVEL:IX

PADRÃO: A

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior de Psicologia – Registro no CRP

Outras qualificações:

- Capacidade para realizar estudos e diagnósticos de problemas na área da sua especialidade, adequando cada caso a fim de contribuir para o ajustamento à vida comunitária daquelas pessoas com problemas de comportamento familiar ou distúrbios psíquicos.
- Aptidão profissional, zelo, assiduidade, responsabilidade e pontualidade.
- Interesse em aprimoramento profissional.
- Conhecimento de normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- Conhecimento de normas e legislações pertinentes à sua área de atuação e da saúde pública.

ATRIBUIÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



- Proceder a exames de pessoas que apresentam problemas de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos.
- Diagnosticar e tratar empregando técnicas psicológicas adequadas a cada caso.
- Possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional.
- Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes.
- Executar outras tarefas correlatas.

20 CARGO: Técnico em Enfermagem

NÍVEL: II

PADRÃO: A

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio (2º grau) e curso técnico com diploma registrado no COREN

Outras qualificações:

- Elevado grau de responsabilidade e zelo profissional;
- Capacidade para equacionar problemas a serem resolvidos;
- Postura ética em seu comportamento dentro das normas da descrição e da distinção;
- Colaboração espontânea e disponibilidade para executar trabalhos em horários e locais diferenciados;
- Pessoa de fácil relacionamento;
- Zelo, assiduidade, responsabilidade e pontualidade.

ATRIBUIÇÕES:

- Assistir ao Enfermeiro;
- No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
- Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
- Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Integrar a equipe de saúde.
- Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e
- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

21 CARGO: Técnico em Saúde Bucal

NÍVEL: III

PADRÃO: A

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio (2º grau) Curso de Habilitação Profissional, Registro CRO

Outras qualificações:

- Habilidade manual e perícia técnica.
- Registro no CROe curso específico
- Aptidão profissional, zelo, assiduidade, responsabilidade e pontualidade.
- Capacidade em manter bom relacionamento com a comunidade e em seu ambiente de trabalho.
- Interesse em aprimoramento pessoal.
- Conhecimento de normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- Conhecimento de normas de legislações pertinentes à Saúde Pública.

ATRIBUIÇÕES:

- Atividades especializadas, como:
- Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
- Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
- Remover suturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



- Realizar isolamento do campo operatório;
- Exercer todas as competências no âmbito odontológico, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.
- Auxiliar o cirurgião dentista no trabalho clínico.
- Executar trabalhos técnicos específicos de sua área.
- Zelar pelo bom andamento dos trabalhos e cuidar pela conservação do instrumental.
- Executar pequenos serviços de higiene bucal, de acordo com especificação e orientação do profissional responsável.
- Auxiliar o cirurgião dentista em campanhas de saúde bucal.
- Catalogar, selecionar material técnico que possa contribuir para a melhoria do serviço e aprimoramento técnico.
- Participar de cursos, palestras, seminários, repassando-os à comunidade, quando for o caso.
- Executar tarefas, de sua área de atuação, de acordo com ordens superiores.
- Atender às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
- Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

22 CARGO: Agente de Controle Endemias

NÍVEL: IV

PADRÃO: A

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio

Outras qualificações:

- Raciocínio especial, atenção concentrada, exatidão, sociabilidade, meticulosidade, desembaraço, iniciativa e habilidade manual, tendo as seguintes Conhecimentos teóricos, técnicos, experiência e habilidades requeridas para o cargo.
- Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho e zelo pelos bens da Prefeitura.
- Postura ética em seu comportamento dentro das normas da disciplina e da distinção.
- Habilidade em estabelecer e manter boas relações no trabalho e com a comunidade.
- Interesse em aperfeiçoar-se e em adquirir novos conhecimentos.
- Assiduidade, pontualidade.
- Pessoa de fácil relacionamento.

ATRIBUIÇÕES:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, chagas;
- Realizar palestras,
- Efetuar dedetização, limpeza e exames;
- Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas;
- Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis;
- Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral;
- Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais;
- Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



- Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue;
- Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas;
- Palestrar em escolas e outros seguimentos;
- Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.



ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Leitura, interpretação e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à disposição da sílaba tônica. Tempos e modos verbais. Reescrita de frases. Utilização correta de: X; CH; S; SS; C; Ç. Usos do porquê.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula. Classes de palavras: 1 Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; 2. Artigos = definidos e indefinidos; 3. Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; 4 Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; 5 Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; 6 Numerais = flexão dos numerais e emprego; 7 Preposições; 8 Conjunções; 9. Interjeições; 10. Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; apostrofo; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal. Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS:

NÍVEL FUNDAMENTAL: Noções de conjunto. Conjunto dos números naturais. Operações. Múltiplos e divisores de um número natural, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Potências e raízes. Conjunto dos números inteiros. Operações. Conceito de fração. Operações elementares com frações. Aplicações. Números decimais; operações com decimais. Aplicações. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade.

NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO, MÉDIO COM HABILITAÇÃO PARA MODALIDADE MAGISTÉRIO E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL E MÉDIO: Conjuntos; conjuntos numéricos; funções; relações; função polinomial do 1º e 2º grau; função modular; função exponencial; função logarítmica; progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; binômio de Newton; conjuntos de números complexos; polinômios; trigonometria – aplicação no triângulo retângulo, funções circulares, relações e identidades trigonométricas, transformações trigonométricas; equações trigonométricas; inequação trigonométricas; relações de triângulos quaisquer; geometria – semelhança de figuras geométricas planas, relações métricas no triângulo retângulo, polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, área das figuras geométricas planas, poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera; geometria analítica – Introdução à geometria analítica plana, estudo da reta no plano, cartesiano, estudo da circunferência no plano cartesiano. Lógica Matemática Qualitativa. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, geografia, ciências, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.



CONHECIMENTO SAÚDE PÚBLICA AOS CARGOS QUE SE APLIQUEM:

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS AOS CARGOS QUE SE APLIQUEM:

Fundamentos da Educação: conceitos e concepções pedagógicas. Educação: principais definições e conceitos, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da Educação Brasileira. Legislação atual: as diretrizes Curriculares Nacionais e suas 18 implicações na prática pedagógica. Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB Lei Federal nº 9.394/1996 e alterações posteriores; Parâmetros Curriculares Nacionais; Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos), como espaço para o exercício e a formação da cidadania, como espaço de difusão e construção do conhecimento. A educação em sua dimensão teórico-filosófica: filosofias tradicionais da Educação e teorias educacionais contemporâneas. Multiculturalismo. As concepções de aprendizagem/aluno/ensino/professor nessas abordagens teóricas. Teorias e práticas na educação. O currículo e cultura, conteúdos curriculares e aprendizagem, projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. A escola e o Projeto Político Pedagógico. O espaço da sala de aula como ambiente interativo; a atuação do professor mediador; a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA AOS CARGOS QUE SE APLICAREM

Conceitos e modos de utilização de aplicativos MS-Office 2010 para criação e edição de textos, planilhas e apresentações; Noções de Sistema operacional (ambiente Microsoft Windows XP, VISTA e 7); Conceitos e modos de utilização de ferramentas e procedimentos de internet, intranet e correio eletrônico (MS-Outlook); Conceitos de organização e de gerenciamento de informações; arquivos; pastas e programas; Conceitos de tecnologia de informação; sistemas de informações e conceitos básicos de Redes de Computadores e Segurança da Informação; Cópias de segurança backup; Conceitos e técnicas de digitalização de documentos Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).

LEGISLAÇÕES AOS CARGOS QUE SE APLIQUEM

Lei complementar 01/2015 - Dispõe sobre a Carreira dos Servidores e sobre o Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Pequi (MG), e dá outras providências; Lei Complementar 01/2017 que altera a Lei complementar 01/2015 e Lei Orgânica do Município de Pequi, MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS QUE SE APLICAREM:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COBRADOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	Lei complementar 01/2015 - Dispõe sobre a Carreira dos Servidores e sobre o Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Pequi (MG), e dá outras providências; Lei Orgânica do Município de Pequi, MG; Lei Nº 8.666/1993 – Lei de Licitação; Lei Complementar Nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; Lei Nº 4.320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Direito administrativo: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Processo administrativo (Lei nº 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. Responsabilidade civil do Estado. Lei nº 8.429, de 2/6/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa. Licitação: conceito, objeto, finalidades e princípios, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidades e tipos, inclusive Pregão na forma da Lei nº 10.520/2002. Contratos Administrativos: conceito; características. Inexecução do contrato: rescisões e sanções. Direito constitucional: Teoria Da Constituição; Teoria das Normas e Princípios Fundamentais; Teoria dos Direitos Fundamentais e Direitos Individuais; Direitos Sociais e Direito De Nacionalidade; Direitos Políticos e Partidos Políticos; Controle de Constitucionalidade; Organização do Estado Brasileiro; Organização dos Poderes e Funções Essenciais à Justiça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1. O Sistema Único de Saúde do Brasil (SUS). 2. Princípios e diretrizes do SUS. 3. Lei 8.142 e Lei 8.080. 4. A Estratégia Saúde da Família (ESF). 5. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. 6. Organização e principais responsabilidades da Atenção Básica a serem executadas pelas equipes de PSF. 7. Acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela estratégia Saúde da Família. 8. Trabalho interdisciplinar em Equipe de saúde da família. 9. Identificação das doenças mais prevalentes na Atenção Básica. 10. Promoção à saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 11. Rastreamento e detecção precoce de doenças. 12. Calendário vacinal brasileiro. 13. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 14. Ética e cidadania.
AGENTE EPIDEMIOLÓGICO CHAGAS	1. Ética e cidadania. 2. Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). 3. Avaliação de áreas de risco ambiental e sanitário. 4. Vigilância e educação em saúde. 5. Noções de Epidemiologia e saneamento. 6. Promoção da saúde e Processo saúde-doença (determinantes e condicionantes das doenças). 7. Mapeamento e territorialização. 8. Estratégias de avaliação em saúde. 9. Sistema de informação em saúde. 10. Participação e mobilização social. 11. Conhecimento básico sobre doenças como leishmaniose, cólera, dengue, doença de chagas, esquistossomose, raiva, leptospirose, peste, malária e febre amarela. 12. Biologia dos vetores: identificação e controle. 13. Pesquisa Entomológica. 14. Manuseio de inseticida e uso de equipamentos de proteção individual. 15. Organização e operação de campo.
AGENTE EPIDEMIOLÓGICO DENGUE	1. Ética e cidadania. 2. Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). 3. Avaliação de áreas de risco ambiental e sanitário. 4. Vigilância e educação em saúde. 5. Noções de Epidemiologia e saneamento. 6. Promoção da saúde e Processo saúde-doença (determinantes e condicionantes das doenças). 7. Mapeamento e territorialização. 8. Estratégias de avaliação em saúde. 9. Sistema de informação em saúde. 10. Participação e mobilização social. 11. Conhecimento básico sobre doenças como leishmaniose, cólera, dengue, doença de chagas, esquistossomose, raiva, leptospirose, peste, malária e febre amarela. 12. Biologia dos vetores: identificação e controle. 13. Pesquisa Entomológica. 14. Manuseio de inseticida e uso de equipamentos de proteção individual. 15. Organização e operação de campo.
ASSISTENTE SOCIAL	O Serviço Social na América Latina; A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. Fundamentos teórico-metodológicos, ético-político e técnico-operativo do exercício profissional. Questão social, políticas sociais e direitos sociais. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Prática profissional do assistente social e a ética profissional.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei complementar 01/2015 - Dispõe sobre a Carreira dos Servidores e sobre o Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Pequi (MG), e dá outras providências; Lei Orgânica do Município de Pequi, MG; Lei Nº 8.666/1993 - Lei de Licitação; Lei Complementar Nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; Lei Nº 4.320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1 Noções Básicas em Farmácia hospitalar: Objetivo, funções e estrutura; Atribuições do aux. de farmácia e farmacêutico; 2. Sistema de distribuição de medicamento (coletivo, individualizado, combinado, Kits e unitária); Logística de medicamentos, material médico-hospitalar e correlatos (recepção, armazenamento, distribuição e controle); 3 Farmacotécnica: Formas farmacêuticas; Diluição e Estabilidade; Fracionamento; Pesos e medidas; 4. Farmácia Dispensação (Dose): Conceitos, objetivo e importância; Transcrição médica adulto; Critérios para que uma prescrição e/ou receita seja aviada; 5 Principais aspectos a serem abordados na informação ao paciente; 6 Etapas na dispensação ao paciente; Comissão de Controle de Infecção hospitalar e interação com o serviço de farmácia; 7 Farmácia Satélites - Centro Cirúrgico, UTI e Ambulatorial: Conceito, objetivo e importância; 8 Material Médico Hospitalar: Classificação e Utilização; 9 Central de Saneantes; Diluição e envase de Saneantes; 10. Conceitos básicos em farmacologia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica.
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1. Normas básicas para colheita de material: preparação do paciente; socorro de emergência; tipos de anticoagulantes e sua proporção em relação ao volume de sangue; técnicas de biossegurança na colheita e manipulação de sangue, líquido, secreções, urina e fezes; colheita para gasometria; separação, acondicionamento, conservação, identificação e transporte das amostras. 2. Identificação e utilização de vidrarias e equipamentos e materiais de laboratório. 3. Técnicas de filtração, destilação e deionização. 4. Técnicas de lavagem, preparação e esterilização de vidrarias e eliminação de amostras contaminadas. 5. Colheitas especiais: analswab, escarro, hemocultura, secreções genitais e suor. 6. Hematologia: origem, composição e função do sangue; hematócrito; hemoglobina; câmara de Neubauer; diluição e contagem de plaquetas, leucócitos e eritrócitos; hemossedimentação; coagulograma; reticulócitos e colorações usadas em hematologia. 7. Epidemiologia: conceito e importância da epidemiologia, história natural e prevenção de doenças, imunização, endemias e epidemias, doenças transmissíveis e não-transmissíveis. 8. Imunohematologia: sistema ABO, Rh e tipagem ABO, Rh e Du. 9. Transfusão de sangue e componentes; aspecto técnico e efeitos indesejáveis. 10. Microbiologia: preparação e esterilização de meios de cultura; colheitas para coprocultura, material do trato genitourinário, garganta, escarro; colorações usadas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



	microbiologia. 11. Parasitologia: helmintos e protozooses sanguínea, tissulares e intestinais humanas. 12. Bioquímica: dosagem de glicose, uréia e creatinina no sangue; noções de fotometria. 13. Noções de formação da urina, caracteres gerais e coleta da urina, exame químico e sedimentoscopia da urina. 14. Métodos usados na análises toxicológicas. 15. Microscópio: noções gerais de uso e conservação. 16. Preparação de soluções e medidas volumétricas. 17. Uso da balança analítica. 17. Ética e cidadania
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Boletim de Produção; Métodos de Organização de Filas; Triagem de Pacientes; Conhecimento e Identificação de Equipamentos e Instrumentos de um Consultório Odontológico; Princípios Básicos de Esterilização e Desinfecção: Material e Ambiente; Técnica de Aplicação de Medicamentos: Vias de Administração de Medicamentos; Higiene; Conhecimentos e Processamentos da Revelação de Radiografia; Processo de Esterilização.. Código de Ética Profissional.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO SERÁ COBRADO
CIRURGIÃO DENTISTA	Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodontais. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia Bucomaxilofacial: procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação; Principais problemas de saúde bucal em saúde pública; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-s etc.); Epidemiologia do câncer bucal; sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva; Recursos humanos em saúde bucal coletiva. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle; Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade; Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; Má-oclusões e hábitos perniciosos; Biossegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral; Conceitos da Etiologia da Cárie e sua Prevenção; Microbiologia da Placa Bacteriana e sua Prevenção; Controle e Prevenção da Cárie Dentária, Dieta, Flúor; Cirurgia Oral Menor, cuidados iniciais e posteriores as Exodontais; Hemorragias-Controle; Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral; Procedimento Básicos em Odontologia que afetam o Periodonto; Proteção do Complexo Dentina – Polpa – Seleção e Eleição dos materiais de Proteção; Materiais Restauradores em Dentística Operatória, Materiais Restauradores Estéticos, Materiais Metálicos – Amálgama; Materiais para Prevenção; Selantes de Fóssulas e Fissuras; Esterilização, Controle de Doenças e Infecção no Consultório Odontológico; Prevenção (AIDS, Hepatite, etc.); Ética profissional.
COVEIRO/ZELADOR DE CEMITÉRIO	NÃO SERÁ COBRADO
ENFERMEIRO 40 HS	Saúde e Doença (conceito, condições de saúde). Conforto, segurança e Higiene do paciente. Verificação de sinais vitais (temperatura, pulso, respiração e pressão arterial). Anotações no Prontuário. Administração de medicamentos (preparo e vias de administração). Ações de Enfermagem em tratamentos especiais (curativos e aplicações). Coleta de material para realização de exames. A promoção da saúde como base das ações de enfermagem em saúde coletiva. Vigilância Epidemiológica. Vigilância das doenças transmissíveis. Prevenção e controle da Hanseníase e Tuberculose. Imunização. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Doenças crônicas degenerativas (hipertensão e diabetes melitos) Saúde da mulher. Saúde da criança. Saúde do Adolescente. Saúde do Idoso. Saúde Bucal. Sistema Único de Saúde - SUS. Ética profissional (princípios básicos de ética e relações humanas. COFEN e COREN. Direitos e deveres do Auxiliar de Enfermagem. Programa de Atenção Básica Ampliada (PSF). Visitas domiciliares. Fundamentos de Enfermagem; Ética Profissional; Enfermagem Médica-cirurgiã; Enfermagem Materno-Infantil; Enfermagem no Programa de Assistência ao Adulto: Idoso, Programa de controle de hipertensão arterial sistêmica(Secretaria de Estado da Saúde); Enfermagem de Saúde Pública; Aspectos do trabalho de enfermagem na saúde coletiva: Programa saúde da Família, Assistência de enfermidade no domicílio, Participação popular, Trabalho com grupos educativos, Trabalho em equipes, Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde (SUS); Administração Aplicada à Enfermagem: Administração aplicada em Unidades da Rede Básica de Saúde; Epidemiologia: Coeficiente e indicadores de saúde mais utilizados pela saúde pública; Saneamento Básico. Ética profissional.
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	1. Fatores que afetam a interpretação dos resultados de exames laboratoriais; 2. Automação em análises clínicas; 3. Gasometria: metabolismo ácido-base e interpretação clínico-laboratorial; 4. Carboidratos: metabolismo, metodologia e interpretação clínico laboratorial; 5. Lipídios e lipoproteínas: metabolismo, metodologia e interpretação clínico-laboratorial; 6. Proteínas: metabolismo, metodologia e interpretação clínico-laboratorial; 7. Provas da função hepática e do trato biliar aspectos teóricos, metodologias e interpretação clínico-laboratorial; 8. Provas da função pancreática: aspectos teóricos, metodologia e interpretação clínico laboratorial; 9. Marcadores cardíacos: aspectos teóricos, metodologia e interpretação clínico-laboratorial; 10. Provas da função renal: aspectos teóricos, metodologia e interpretação clínico-laboratorial; 11. Enzimologia clínica; 12. Exame de urina: caracteres gerais, constituintes químicos, sedimentoscopia; 13. Eletrólitos e íons inorgânicos do soro: aspectos teóricos, metodologia e interpretação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



	clínico-laboratorial; 14. Coagulação e hemostasia; 15. Interpretação clínicolaboratorial do hemograma e do mielograma; 16. Hemoglobinopatias: definição, classificação, etiologia e interpretação clínico-laboratorial; 17. Imunohematologia; 18. Meios de cultura: preparação, armazenamento, utilização e incubação; 19. Técnicas de coloração usadas em análises clínicas; 20. Bacteriologia de microorganismos das vias respiratórias, do trato intestinal, geniturinário e líquido corporais: métodos de transporte, isolamento, identificação e testes de avaliação da resistência aos antimicrobianos; 21. Exames micológicos de interesse médico: direto, cultura e teste de sensibilidade a drogas antifúngicas; 22. Principais viroses humanas: epidemiologia e diagnóstico clínico-laboratorial; 23. Testes sorológicos: precipitação, aglutinação, imunofluorescência e imunoenzimática; 24. Helmintos e protozoários parasitas do homem: epidemiologia, doenças e métodos para diagnóstico; 25. Marcadores tumorais; 26. Métodos e Técnicas do laboratório de biologia molecular; 27. Controle de qualidade e normas de biossegurança no laboratório de análises clínicas. Ética profissional.
MEDICO CLINICO	Abordagem da família: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaleia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção às crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatoide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença Alzheimer; doença de Parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal/gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Ética profissional.
MONITOR	Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988; Lei complementar 01/2015 - Dispõe sobre a Carreira dos Servidores e sobre o Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Pequi (MG), e dá outras providências; Lei Orgânica do Município de Pequi, MG; Lei Complementar Nº 01/2016 Dispõe sobre o Plano Unificado de Carreira e Remuneração do Magistério e da Equipe Técnica Administrativa da Prefeitura Municipal de Pequi-MG; Primeiros Socorros. Noções de Prevenção de acidentes. Noções de higiene infantil em creches e escolas, (bebês e crianças). Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função descrita no anexo I. LEI FEDERAL Nº 8069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e suas alterações, especificamente os artigos: 1º ao 4º, 15 ao 18 e 53 ao 59; 208; 232 e 245. Ética profissional.
MOTORISTA	NÃO SERÁ COBRADO
NUTRICIONISTA	1. Unidades de alimentação e nutrição – estrutura física; aquisição, recebimento e armazenamento de alimentos; distribuição de refeições e cozinha dietética; limpeza e desinfecção; HACCP; pessoal: higiene e segurança. 2. Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para adulto, idoso. 3. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. 4. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 5. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete melito; dislipidemias. 6. Carências nutricionais: desnutrição energético-proteica e anemias nutricionais. 7. Dietoterápica das doenças renais. 8. Terapia nutricional enteral e parenteral. 9. Anvisa: Portaria no. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC no 63, de 06/07/2000; Portaria no 131 de 08/03/2005; Portaria no 135 de 08/03/2005. 9. Interação entre medicamentos e nutrientes. 10. Ética e legislação profissional.
OPERADOR MAQUINAS LEVES	NÃO SERÁ COBRADO
OPERADOR MAQUINAS PESADAS	NÃO SERÁ COBRADO
PROFESSOR	História da Educação Infantil; Criança e infância: conceito de infância, tipos de famílias e suas historicidades. Visão histórica e crítica das principais concepções de infância, criança e educação infantil na contemporaneidade. A profissão docente com centralidade na educação de crianças pequenas em espaços coletivos de creche e pré-escola. Bases legais sobre a oferta da Educação Infantil no contexto brasileiro. O direito à educação: a legislação educacional brasileira. RCNEI – Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil. Parâmetros curriculares nacionais Ciências, matemática, Geografia e História - 1 e 2º ciclos ensino fundamental. Contribuições da psicologia, da sociologia e da antropologia para compreensão da infância e das práticas cotidianas. Socialização, interação, múltiplas linguagens e práticas sociais de educação. Cuidar e educar. O cotidiano e a rotina na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental: profissionais, currículo, espaço/tempo, avaliação, planejamento e atividades. As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicações no processo de aprendizagem; Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Construção do Projeto político-pedagógico. Os elementos da cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



	escolar: saberes escolares, método didático e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Desenvolvimento da escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos; Estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos; A organização das atividades da vida diária: sono, alimentação, higiene e cuidados essenciais. A linguagem e a criança: aquisição da linguagem; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal; a criança na sociedade letrada. A psicogênese a Língua escrita. Educação Matemática, a etnomatemática. Lei Complementar 01/2016 - Dispõe sobre o Plano Unificado de Carreira e Remuneração do Magistério e da Equipe Técnica Administrativa da Prefeitura Municipal de Pequi-MG. Ética profissional.
PSICÓLOGO	A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde(SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infecto parasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico cirúrgico: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Legislação do Sistema Único de Saúde. Ética profissional.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Funções do Técnico em Higiene Dental na Odontologia. Primeiros Socorros em urgências odontológicas. Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais). Anatomia dental e do periodonto. Características dos materiais restauradores dentais, restaurações dentais (amálgama, ionômero de vidro, resina restauradora e cimento de silicato). Biossegurança em odontologia, dieta e cárie. A cavidade bucal (anatomia e funcionamento). Ergonomia em odontologia. Utilização do flúor (selantes). Fundamentos de radiologia. Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Manuseio dos equipamentos. Ações educativas. Ética Profissional.



ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) _____ é portador (a) da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da Função de _____ disponibilizado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pequi, conforme Edital.

Observações quanto a necessidade especial para realização quando da realização das provas:

Data: ____/____/____

ANEXO A ESTE ATESTADO O CANDIDATO DEVERÁ INSERIR O LAUDO EMITIDO PELO MÉDICO, ESTE ATESTADO NÃO SUBSTITUI O LAUDO.

No ato da inscrição deve indicar que pretende concorrer a vaga de PcD no sistema online de inscrição, bem como anexar no sistema de inscrição o laudo médico a ser enviado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pequi/MG - Edital 004/2016

Nome do candidato:	
Data de nascimento:	
Sexo: () Masculino () Feminino () Transgênero	
Nº de identidade do candidato:	
Data de emissão do documento de identidade:	Órgão emissor:
CPF:	
Nome completo da mãe do candidato:	
Número do NIS do candidato:	
Descrição do cargo pretendido:	

Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no item 8, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, são insuficientes para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Data: ____/____/2017

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



ANEXO VI
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

À Comissão Examinadora do Concurso solicito Contagem de pontos referente Prova de Títulos tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme subitem 5.4 do Edital.

01- Número de documentos (folhas) entregues (por extenso):

02- Nome do candidato:

03- Nº de inscrição:

04- Cargo:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	Nº de documentos	Pontos por título	Pontuação máxima possível	Pontos solicitados pelo candidato
Certificado Curso de Especialização na área de Atuação.		02	06	
Diploma Curso de Mestrado na área de Atuação.		03	06	
Diploma Curso de Doutorado na área de Atuação.		06	06	

Em anexo, cópia de documentos autenticados em Cartório.

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do candidato

(A documentação apresentada deverá ser grampeada anexo a este formulário, as folhas anexadas deverão estar numeradas em ordem crescente e rubricada pelo candidato.)

IMPORTANTE

PROVA DE TÍTULOS SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Os títulos serão entregues no dia e no horário da aplicação das Provas Objetivas, tendo que obrigatoriamente o candidato estar de posse do envelope contendo seus documentos para Prova de Títulos na entrada à unidade onde realizará as Provas, com data prevista para o **dia 02 de setembro de 2018**. Não será permitida a entrega de Títulos em Turno que não seja o específico do Cargo. Portanto não serão aceitos a entrega de Títulos no Turno da Manhã para cargos que as provas são no Turno da Tarde e vice-versa. Fiquem atentos as essas regras para evitar transtornos no dia da aplicação. Lembrando que o candidato que desrespeitar as normas deste Edital bem como a equipe de aplicação, está sujeito a eliminação do Certame.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do candidato:

Total de folhas entregues:

Data da entrega:

Assinatura do responsável pelo recebimento:

() documentos sem autenticação

Observação: caso o candidato não entregue esse anexo, perde o direito de reclamações posteriores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 01/2017



ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO II

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pequi/MG - Edital 001/2017

Nome do candidato: _____

Inscrição do candidato: _____

Descrição do cargo pretendido: _____

Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no subitem 8.1 "d", para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Data: ____/____/201____

Assinatura